



**ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PROCISA) DA UFRR –
BIÊNIO 2023/2025**

EDITAL Nº 030/2023-PROCISA

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2023.

A Comissão Eleitoral Setorial (CES), instituída pela PORTARIA Nº 008/2023-PROCISA de 12 de setembro de 2023, conforme o Regimento Geral da UFRR, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA), Resolução Nº 015/2018-CUni de 27 de setembro de 2018, e as Regras e procedimentos para escolha de diretor, chefe de departamento e coordenador de curso no âmbito da Universidade Federal de Roraima, Resolução CUNI/UFRR Nº 036 de 19 de abril de 2021, **torna público** que está aberto o processo eleitoral para escolha de **Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR para o mandato 2023/2025**.

CAPÍTULO I – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 1º Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o dia 16 de outubro. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Art. 2º O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Setorial mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

CAPÍTULO II – DA CANDIDATURA

Art. 3º Podem ser candidatos para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR os representantes docentes, titulares e suplentes, do Colegiado do PROCISA, de acordo com o item IV, Art. 3º, da Resolução Nº 015/2018-CUni de 27 de setembro de 2018.



CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições do (a)s candidato(a)s para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR ocorrerão nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, a partir das 08h00 do dia 17 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2023, com o preenchimento de Requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico.

Art. 5º - O requerimento de inscrição do (a) candidato(a) será protocolado, por meio do link https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S . A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências da Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021.

Art. 6º - O (A)s candidato(a)s, no ato de sua inscrição, deverão anexar nos campos destinados no sigaa os seguintes documentos:

- a) Requerimento, devidamente preenchido (ANEXO I) (arquivo em pdf);
- b) Declaração de representante docente do colegiado do PROCISA, emitida pela secretaria (arquivo em pdf);
- c) Plano de Trabalho (arquivo em pdf), cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica, de forma ampla;
- d) Cópia resumida do Currículo Lattes (arquivo em pdf).

Parágrafo único – O (A) candidato (a) deverá anexar toda a documentação elencada no Art. 6º. Caso não seja apresentada a documentação completa, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.

Art. 7º - Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que tenham sido detectadas quaisquer irregularidades.

Art. 8º - Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a juntada de documentos, estando o(a) candidato(a) que tenha a documentação incompleta excluído(a) do processo.

Art. 9º - A homologação preliminar das inscrições será no dia 19 de outubro de 2023, no endereço eletrônico <https://antigo.ufr.br/procisa> .

Art. 10º - Qualquer recurso referente à homologação preliminar da inscrição deverá ser interposto através de documento (ANEXO II deste Edital) encaminhado por meio



eletrônico (procisa@ufrr.br) à Comissão Eleitoral Setorial nos dias 20 a 23 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O resultado dos recursos e a homologação final das inscrições será divulgado no dia 24 de outubro de 2023, na página eletrônica do PROCISA. Conforme o Art. 21 da Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, caberá recurso das decisões da CES no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA), sob a estrita arguição de ilegalidade. Ainda de acordo com o Capítulo X da Resolução anteriormente mencionada, o recurso de que trata o *caput* será apreciado pelo Colegiado do PROCISA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não cabendo decisão de *ad referendum*.

CAPÍTULO IV – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11° - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 25 a 27 de outubro de 2023, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis e de acesso do(a)s candidato(a)s, observando-se os limites éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFRR.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

Art. 12°- Poderão votar os membros titulares e respectivos suplentes do Colegiado do PROCISA.

Art. 13° - A escolha de Coordenador e Vice Coordenador ocorrerá no dia 30 de outubro de 2023, no horário de 08h30 até às 17h00, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, em horário corrido. Em caso de impedimentos, a votação será realizada por meio de cédulas eleitorais, na Secretaria do PROCISA, no horário das 14h00min às 17h00min.

§ 1°- Caso haja impossibilidade do voto eletrônico, cada votante indicará, por meio de voto secreto e facultativo, 01 (um) dentre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s para Coordenador do PROCISA e 01 (um) dentre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s para Vice



Coordenador do PROCISA. Neste caso, a votação acontecerá no prédio do PROCISA, em local reservado na Secretaria do programa.

Art. 14º - A apuração será conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral Setorial no dia 30 de outubro de 2023, presencialmente e por meio da plataforma Conferência Web.

Art. 15º - A homologação do resultado da apuração será divulgada no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 18h00, no endereço eletrônico <https://antigo.ufr.br/procisa>

Art. 17º - Qualquer recurso referente à homologação dos resultados da apuração deverá ser interposto por meio de documentação encaminhada por e-mail: procisa@ufr.br, destinados à Comissão Eleitoral Setorial nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2023.

Art. 18º - O resultado dos recursos à homologação do resultado da apuração será divulgado no dia 06 de novembro de 2023, no endereço eletrônico <https://antigo.ufr.br/procisa>

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL

Art. 19º - O resultado final da Eleição será divulgado no dia 06 de novembro de 2023, no endereço eletrônico <https://antigo.ufr.br/procisa>

Art. 20º - O resultado final da Eleição será encaminhado pela Comissão Eleitoral Setorial ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA), para o seu devido conhecimento e encaminhamento à Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima para nomeação do(a) candidato(a) escolhido(a).

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	11/10/2023
Impugnação do Edital	11 a 16/10
Inscrições	17 e 18/10/2023
Homologação preliminar das inscrições	19/10/2023
Submissão de recursos à homologação das inscrições	20 a 23/10/2023



Divulgação do resultado de recursos à homologação das inscrições e homologação final das inscrições	24/10/2023
Campanha eleitoral	25 a 27/10/2023
Votação	30/10/2023 de 8:30h às 17h (SIGeleição) excepcionalmente das 13:00 às 17:00h (PROCISA)
Homologação preliminar do resultado da apuração	30/10/2023 a partir das 18h
Submissão de recursos à homologação do resultado da apuração	31/10 e 01/11/2023
Divulgação do resultado de recursos à homologação do resultado da apuração	06/11/2023
Divulgação do resultado final do processo de escolha	06/11/2023

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 22º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral Setorial.

Prof.ª Dr.ª Vânia Graciele Lezan Kowalczuk
Presidente da Comissão
Portaria Nº 008/2023-PROCISA

Prof.ª Dr.ª Joelma Ana Gutiérrez Espíndula
Membro
Portaria Nº 008/2023-PROCISA

Prof.ª Dr.ª Bárbara Almeida Soares Dias
Membro
Portaria Nº 008/2023-PROCISA

CÓPIA ASSINADA NA SECRETARIA DO PROCISA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 030/2023- PROCISA/UFRR

Eu, _____,
professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR
e membro do Colegiado deste programa, venho solicitar à Comissão Eleitoral Setorial
(CES) minha inscrição para concorrer à função de COORDENADOR () ou VICE-
COORDENADOR (), conforme o disposto no Edital N° 030/2023
PROCISA/UFRR. Declaro que li e concordo com os termos do referido edital.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) requerente

Confira a documentação!

Checklist da documentação necessária para realizar a inscrição:

- () Requerimento, devidamente preenchido (ANEXO I);
- () Declaração de representante docente do colegiado do PROCISA;
- () Plano de Trabalho, cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica, de forma ampla;
- () Cópia resumida do Currículo Lattes



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF
_____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____ Data _____

Assinatura